

DECRETO nº. 51/2010

“Dispõe sobre a recomposição de membros do Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovem -- PROJOVEM, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Constituição Municipal; e

Considerando o que dispõe o Programa Nacional de Inclusão de Jovens -- PROJOVEM, instituído pela Lei nº. 11.129 de 30 de junho de 2005 e Lei nº. 11.692 de 10 de Junho de 2008.

DECRETA:

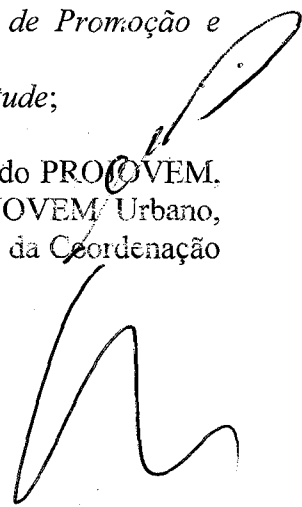
Art. 1º. Fica composto o Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens -- PROJOVEM, pelos seguintes membros:

- I - João Avelino Bulhões** – *Secretaria de Desenvolvimento Econômico*
- II - Wilton Coelho Pereira** – *Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- III - Ney Adaauto Rodrigues Leite** – *Gabinete do Prefeito;*
- IV - Miriam Aparecida Hazama Gonçalves** – *Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;*
- V - Rafael da Silva Melo** – *Assessoria Especial da Juventude;*

SUPLENTE:

- I - Joermes Gonçalo da Silva** – *Secretaria de Desenvolvimento Econômico;*
- II - Donato Bastos de Lima** – *Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- III - Milto Nascimento Pereira** – *Gabinete do Prefeito;*
- IV - Bernadete Antunes Miranda** – *Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;*
- V - Elzita Rodrigues da Silva** – *Assessoria Especial da Juventude;*

Art. 2º. Os membros acima passam integrar o Comitê Gestor do PROJOVEM, responsável pela deliberação dos PROJOVEM Adolescente, PROJOVEM Urbano, PROJOVEM Campo Saberes da Terra e Trabalhadores, com a equipe da Coordenação municipal do PROJOVEM urbano.



Art. 3º. Fica estipulado que o tempo do mandato será igual ao tempo de duração do Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

Art. 4º. Os membros do Comitê Gestor do PROJOVEM, ficarão responsáveis pela elaboração do Regimento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de setembro de 2010.*



MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

